

QUALIFICAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRAFOGO EM PLATAFORMAS MARÍTIMAS

Procedimento

CONTEC

Comissão de Normas
Técnicas

SC - 09

Isolamento Térmico e Refratários

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatária): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

QUALIFICAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO
CONTRAFOGO EM PLATAFORMAS MARÍTIMAS
(Procedimento)

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma define as diretrizes a serem seguidas para a qualificação de revestimento para proteção contrafogo em plataformas marítimas.

1.2 Esta Norma se aplica somente a divisórias de Classe A, definidas no Decreto Lei nº 11 de 1980 (SOLAS - 1974).

2 DOCUMENTOS A CONSULTAR

2.1 Legislação federal

Decreto Legislativo nº 11, de 1980.

2.2 Da PETROBRAS

N-13	Aplicação de Tintas
N-133	Soldagem
N-1195	Tinta Epoxi de Alta Espessura
N-1374	Pintura de Plataformas Marítimas de Exploração e de Produção
N-1618	Material para Isolação Térmica
N-2046	Montagem de Proteção Contrafogo em Plataformas Marítimas

2.3 Estrangeiras

IMO Resolution A.517	Recommendation on Fire Test Procedures for "A", "B" e "F" Class Divisions
SIS - 05 59 00	Pictorial Surface Preparation Standards for Painting Steel Surfaces

3 DEFINIÇÕES

Para os fins desta Norma são adotadas as seguintes definições de 3.1 a 3.4.

3.1 RCF - Abreviação das palavras "revestimento contrafogo".

3.2 Revestimento contrafogo - Revestimento aplicado em uma antepara, constituído da proteção anticorrosiva do substrato, dos dispositivos de fixação (pinos, arruelas e telas), do material de proteção contrafogo e da proteção contra intempéries, com finalidade de conferir à divisória a classificação "A" segundo o Decreto Legislativo nº 11 de 1980 (SOLAS - 1974).

3.3 Material de proteção contrafogo - São os materiais à base de concretos isolantes, ou concretos à base de oxi-cloreto de magnésio ou lâ cerâmica usados no revestimento contrafogo.

3.4 Divisória classe A - São as constituídas por anteparas, pisos e tetos que satisfazem às seguintes exigências:

- a) construídas de aço ou de outro material equivalente;
- b) convenientemente reforçadas;
- c) construídas de modo a poder impedir a passagem da fumaça e das chamas, até o fim de uma prova de fogo padrão de uma hora;
- d) isoladas com materiais não combustíveis aprovados, tais que quando submetidas a um fogo padrão, conforme definido na IMO Resolution A.517, a temperatura média da superfície não exposta não se eleve mais do que 139°C acima da temperatura inicial, nem a temperatura em qualquer ponto, inclusive em qualquer junta, se eleve mais do que 180°C acima da temperatura inicial, dentro dos tempos abaixo relacionados:

Classe "A-60"	60 minutos
Classe "A-30"	30 minutos
Classe "A-15"	15 minutos
Classe "A-0"	0 minuto

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Para qualificação do RCF, o Fabricante deve apresentar um procedimento para execução de um painel de ensaio, contendo no mínimo os itens relacionados em 4.3, para aprovação da PETROBRAS.

4.2 O procedimento deve indicar, além do relacionado em 4.3, o nome da firma emitente, sua numeração, revisão e documentos de referência.

4.3 No procedimento, no mínimo, deve constar na sequência indicada os seguintes itens:

- a) classe (A-60, A-30, A-15, A-0);
- b) face do painel de ensaio a ser testada;
- c) dimensões do painel de ensaio;
- d) preparo da superfície do painel de ensaio;
- e) sistema de pintura do painel de ensaio;
- f) pinos de ancoragem, tipo, material, dimensões, espaçamento, proteção anticorrosiva e fixação;
- g) tela de ancoragem, tipo, material, dimensões, afastamento, proteção anticorrosiva e fixação;
- h) arruela e outros dispositivos de retenção, tipo, material, dimensões, proteção anticorrosiva e fixação;
- i) espessura do RCF;
- j) características físicas e químicas do material de proteção contrafogo;
- k) método da mistura, homogeneização e aplicação do material de proteção contrafogo;
- l) acabamento da superfície do material de proteção contrafogo aplicado;
- m) pega, umedecimento e cura do material de proteção contrafogo aplicado;
- n) método de inspeção do RCF;
- o) material, tipo e espessura da proteção contra intempéries do material de proteção contrafogo;